Texto somente para consulta. Não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 6 de março de 2024

LEI Nº 16.519, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Declara órgão de utilidade pública municipal o Núcleo Igualdade Social - Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Núcleo Igualdade Social - Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer, localizado no município de Campinas-SP e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 31.739.607/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 2024/08/1.680